

PROJETO DE LEI Nº 058/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0604 Departamento de Ensino- Recursos Vinculados
0604123652401.123 - PROINFANCIA-Infraestrutura em Predio de Escola de Educação Infantil
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 131.223,90

RECURSO VINCULADO:1111-FNDE PROINFANCIA

Objetivo: Execução de Obras de Infraestrutura na Escola de Educação Infantil PROINFANCIA

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 131.223,90

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2011 nos recursos **1111-FNDE PROINFANCIA**, no valor de R\$ 131.223,90.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tárcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 058-2012 – crédito especial PROINFÂNCIA

Of.nº 515/2012

Guaporé, 10 de setembro de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 058/2012, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências, cuja justificativa segue em anexo.

Solicitamos que o projeto ora enviado será apreciado em regime de urgência, a fim de não prejudicar os prazos para os procedimentos legais, nem o andamento dos serviços atinentes.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adilio Antônio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 10 de setembro de 2012.

MENSAGEM Nº 058/2012

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 058/2012

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O Poder Executivo está submetendo à apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial para aplicação de recursos financeiros na área da educação infantil, ou seja, na realização de infraestrutura na Escola Municipal de Educação Infantil PROINFÂNCIA (Maria Rosa Ferreira).

Os recursos são oriundos de rendimentos de aplicação financeira auferidos pelo Município durante o prazo de realização da obra da referida Escola.

Com os recursos ora previstos será possível realizar obras de fechamento em vidro da Escola, entre outras, propiciando maior conforto aos alunos.

Salientamos que a utilização deste recurso somente está sendo possível graças ao empenho da Administração junto ao FNDE.

A Consideração dos Senhores Edis.